



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

### TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

#### ESPECIFICAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE 01 BALCÃO COM AÉREO DE CANTO PARA CAIXAS DE ARQUIVOS E 01 PAINEL (DIVISÓRIA) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO.

##### CONCEITO

A Lei 14.133/21 que regulamenta o Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos realizados pela administração pública.

Nos termos do Art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/21, que instrui os processos de licitação:

“Art. 6º

(...)

**XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos.**

(...).”

O empenho pela definição do objeto parte do respeito ao princípio fundamental da isonomia o qual possibilita aos participantes do processo reconhecer de forma clara e bem definida o objeto, compreendendo os limites aos quais ficarão sujeitos os vencedores de licitação e contratantes com a instituição pública.

##### OBJETO

Contratação de empresa para execução e instalação de 01 balcão com aéreo de canto para caixas de arquivos e 01 painel (divisória) na Secretaria Municipal de Governo e Administração, sendo:

Balcão Aéreo:

- MDF 25mm;
- Puxadores em perfil de alumínio;
- Portas com abertura de giro e dobradiças convencionais com amortecedor;
- Prateleiras conforme projeto em anexo.

Painel:

- MDF 18mm

Ambos conforme Memorial Descritivo e Projeto em anexo.

##### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente pedido se faz necessário para que sejam organizados os arquivos referentes aos processos licitatórios realizados pela Administração Municipal, que, seguindo a legislação vigente, deverão ser guardados para possibilitar consultas futuras.

Portanto, para que os mesmos sejam arquivados de forma organizada e adequada, é necessário a aquisição de móvel específico para esta finalidade.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

### PRAZO

O prazo para fabricação e instalação do balcão e do painel é de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período desde que justificado pela empresa vencedora e aceito pelo Gestor e Fiscal do contrato.

### PAGAMENTO

O pagamento será mensal e efetuado através de TED ou transferência Bancária em nome da empresa vencedora do certame, até o 10º dia útil ao mês subsequente à execução dos serviços, desde que, apresentado Nota Fiscal e Relatório de Impressões devidamente assinado e aprovado pelo Secretários de cada pasta as quais as impressoras fazem parte.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para pagamento do objeto desta contratação, serão utilizados recursos financeiros oriundos da Secretaria Municipal de Administração e Governo.

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação:

Secretaria Municipal de Governo e Administração

0401 04 122 0002 1003 449052 42 00 00 00 1500 – 100855

### DA ESCOLHA PELO FORNECEDOR E DOS VALORES

Para selecionar o fornecedor, foi realizada pesquisa de preços com empresas especializadas no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, as pesquisas foram realizadas com base nas necessidades da Administração Municipal, as propostas deverão ser publicadas para que seja aberto prazo previsto no Artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, para possibilidade de novas ofertas.

### GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO SERVIÇO

A gestão desta contratação ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração e Governo, Mateus Valduga Bosa e a Fiscalização ficará a cargo da Diretora de Equipe III, Tamara Lucia Moro.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- Acompanhar a entrega do objeto previsto, nos termos do inciso III do art. 104 da Lei nº 14.133/2021, através do fiscal, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização e gestão do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive às obrigações da CONTRATADA constantes em contrato.
- Atestar a entrega do objeto de pleno acordo com as especificações definidas, através da Secretaria responsável.
- Controlar e acompanhar a execução do objeto.
- Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da empresa que vier a ser CONTRATADA.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

- Comunicar imediatamente a empresa que vier a ser CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na prestação dos serviços.
- Aplicar penalidades a empresa que vier a ser CONTRATADA, por descumprimento das condições estabelecidas em contrato.
- Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da empresa que vier a ser CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido, após a entrega da Nota Fiscal e dos demais documentos pertinentes.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados ou terceiros em razão de acidentes por ação ou omissão dolosa ou culposa de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, vindo a responder ainda pelos danos eventuais que comprovadamente vier a causar, em decorrência de descumprimento a quaisquer das cláusulas previstas em Contrato.
- Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços que deverão estar de acordo com as especificações da proposta e da dispensa de licitação.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.
- Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento dos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.
- Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- Executar o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados no contrato.



## **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA**

- Propiciar o acesso da fiscalização do CONTRATANTE aos serviços prestados, para verificação do efetivo cumprimento das condições pactuadas; A atuação da fiscalização do CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade e conformidade dos serviços executados.
- A CONTRATADA deverá realizar: Estudos de melhoria na sinalização viária urbana ou rural; Estudos e apresentação de soluções para o melhoramento do fluxo viário e acessibilidade de pedestres; Estudos de tráfego e viabilidade de melhorias em diversos locais no Município.
- A CONTRATADA deverá realizar assessoramento juntamente com o Município em um período de 4 meses, contemplando no mínimo 1 (uma) reunião semanal em data acordada juntamente com a fiscalização, sendo de forma presencial.
- Entrega de documento de responsabilidade técnica do profissional responsável pelos projetos realizados, sendo registrado juntamente ao órgão competente.

Ronda Alta, 28 de abril de 2024.

**MATEUS VALDUGA BOSA**  
**Secretário Municipal de Administração e Governo**